



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0000704/2025-90

PORTARIA Nº 545/2025

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Relota servidor do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” da Lei Complementar 02/90, e, ainda,

Considerando a necessidade de servidor para atuar no Grupo de Apoio Operacional – SECGER;

Considerando que o Servidor será relotado de Ofício, conforme o art. 3º, §2º, I, II e III da Portaria 1.810/17, de 02 de junho de 2017;

Considerando a oportunidade e conveniência da Administração Superior,

R E S O L V E:

Art. 1º – Relotar, no Grupo de Apoio Operacional – SECGER, o servidor Bruno Carvalho de Alencar, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento comissionado dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º – Fica revogado o Trabalho Remoto do(a) Servidor(a) que tenha sido deferido em lotação anterior, por razão do art. 3º da Portaria nº 1.136/18, que “regulamenta o Trabalho Remoto”, e também faz-se necessário reprogramar a escala de férias com o novo Superior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025, revogada a Portaria nº 2113/16.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0000704/2025-90

Nilzir Soares Vieira Junior

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **18/02/2025 12:37:39**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site

<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0000704/2025-90**